

Reunião de 8 de março de 2022

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia oito de março do ano de dois mil e vinte e dois. -----

----- Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e quinze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, António Francisco Sebastião, Evaristo António Neves e Márcia Paula Teixeira Barros e, comigo, António Luís Moreira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia sete de março de dois mil e vinte e dois. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de seis milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro euros e setenta e dois cêntimos (€6.718.334,72). --

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente da Câmara, designou secretário da reunião o técnico superior, António Luís Moreira, na ausência da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Andreia Martins Belchior Bento, em virtude de esta se encontrar de férias. -----

----- Em seguida o senhor presidente solicitou autorização para incluir um novo ponto designado da seguinte forma "Guerra na Ucrânia. Prestação de Apoio Municipal". -----

----- O Executivo autorizou por unanimidade a inclusão do mesmo. -----

----- **VOTOS DE PESAR:** - Por proposta do senhor vereador, Francisco Guimarães, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e apresentar as sentidas condolências às famílias dos seguintes votos de pesar: -----

- Senhora, Maria da Glória da Silva Santos, mãe do trabalhador Emanuel Campos Gonçalves, arqueólogo deste Município;

- Senhor, Agostinho Manuel da Costa Vieira, marido da Ex. vereadora Virgínia Vieira; -----

**Reunião de 8 de março de 2022**

- Senhora, Delmina Rosa Fernandes, mãe do Ex. Presidente da Assembleia Municipal, Jorge Dias; -----

- Senhora, Lia do Céu Martins, avó do membro da Assembleia Municipal, Anabela Pereira. -----

- Senhor, Adelino Afonso Major, pai do Ex. presidente de Junta de Paradela, Martinho do Nascimento Major; -----

- Senhor, António Maria Mora Ex. presidente da Junta, pai do Dr. Henrique Mora; -----

----- O senhor vereador solicitou o procedimento da Tânia Filipa Carvalho e também da mobilidade interna da Liliana Marques. -----

----- Também questionou a contratação dos stands das Amendoeiras em Flor. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente explicou que foi difícil arranjar uma assistente social e a Tânia era a única disponível, estava a fazer um estágio na Santa Casa da Misericórdia e a Câmara tinha urgência em dar resposta aos assuntos de ação social. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador entregou documentação e um quadro elucidativo sobre o investimento elegível da reabilitação urbana, bem como, o investimento elegível da eficiência energética relativos à reabilitação de trinta e duas habitações sociais do antigo Bairro do FFH e Espaço Público Envolvente. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente referiu que existe uma verba de duzentos mil euros, pois tinham estado a fazer a reestruturação. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO JOSÉ MATEUS ALBUQUERQUE GUIMARÃES:** - O senhor vereador, disse que não foi fácil chegar àqueles fundos e àqueles valores, e que era inadmissível que por entrarem uns ou outros que se seja prejudicado. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente referiu que quando se está num cargo destes tem de se assumir o bom e o mau. -----

**Reunião de 8 de março de 2022**

----- Comunicou que a situação com que se depararam, independentemente de não estarem traduzidos em papel, a verdade é que a taxa comparticipada era de quarenta e seis por cento (46%), depois sessenta vírgula setenta e quatro por cento (60,74%), e da última vez que estiveram os técnicos da CIM-TTM concluiu-se o financiamento a oitenta e cinco por cento (85%). Tendo a disponibilização de duzentos mil euros (200.000,00€), para eventual revisão de preços. Sendo que neste momento está garantido o fundo a oitenta e cinco por cento (85%). -----

----- O senhor presidente mandou chamar a trabalhadora, Isabel Fernandes, para dar alguns esclarecimentos, sobre os montantes previstos para o financiamento da obra. -----

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR EVARISTO ANTÓNIO NEVES:** - O senhor vereador fez duas recomendações, no sentido em que o ano será seco e a ETA vai entrar em obras. -----

----- Primeira recomendação – fazer um reforço da captação de água do Porto da Frágua; -----

----- Segunda recomendação – fazer a ligação direta da maneta do Jardim Duarte Pacheco ao Parque da Vila, sendo que, no Jardim Duarte Pacheco e no Jardim Trindade Coelho a poupança de água teria sido de quinhentos e cinquenta metros cúbicos (550m³), pois se juntar o Parque da Vila irá poupar-se muito mais. -----

----- **RESPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL:** - O senhor presidente referiu que se estão a fazer descargas por causa do manganês. -----

----- Informou que não iria rebentar as ruas, pois foram rebentadas por causa do gás e nunca mais voltaram a ficar em condições, sendo preferível gastar mais água, mas não rebentar o centro da Vila. -----

----- Uma questão que se irá analisar com rigor para se perceber o que se irá fazer, agradecendo as recomendações dadas pelo senhor vereador. -----

----- Transmitiu que todos iriam pagar água, e que assim se teria o valor real do gasto de água, e em relação às instituições teriam de ser recompensadas posteriormente. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 4/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022.** -----

Reunião de 8 de março de 2022

- 2 GABINETE DO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO SOBRE AS ALEGADAS DÍVIDAS ÀS ÁGUAS DO NORTE POR SUPOSTOS VALORES MÍNIMOS QUE SERÃO DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGADOURO (N.ºs 230000/0007 E 230000/0009, DE 25.01.2022) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES – PROCESSO Nº 100/19.3T8MGD – ANTÓNIO JUSTINO ESPERANÇA – PARA CONHECIMENTO. -----
- 4 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----
 - 4.1 PEDIDO DE MARIA DA APRESENTAÇÃO RAMOS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ N.º 297 SECÇÃO K, DESIGNADO POR ALGONDRIUM, N.º 56 SECÇÃO H, DESIGNADO POR VALE DE TRIGOS E N.º150 SECÇÃO 3A, DESIGNADO POR VALE DA QUINTA, SITO NA FREGUESIA DE BEMPOSTA, CONCELHO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
 - 4.2 INFORMAÇÃO SOBRE A RECONSTRUÇÃO – MORADIA UNIFAMILIAR COM DEMOLIÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 4.3 INFORMAÇÃO EM RELAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 25 DE JANEIRO REFERENTE AO LOTE DE TERRENO Nº107 DA ZONA INDÚSTRIAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
 - 4.4 INFORMAÇÃO SOBRE A CEDÊNCIA DE TERRENO - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2004 – LOTE N.º 4 – OPOSIÇÃO ESCRITA DA PROPRIETÁRIA DO LOTE 3 NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27º DO DECRETO – LEI 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA AV. DE ESPANHA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA ARTE E ENVELHECIMENTO ATIVO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO IPB – CTESP DE GESTÃO DE MARKETING E COMÉRCIO ELETRÓNICO – PARA CONHECIMENTO.



Reunião de 8 de março de 2022

- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE APOIO À NATALIDADE DOS REQUERENTES CÂNDIDA CRISTINA FELGUEIRAS BATISTA E DYANGO DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA DA SILVA PARA O FILHO GUSTAVO BATISTA SOARES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE APOIO À NATALIDADE DOS REQUERENTES JORGE DANIEL MIRANDA MARTINS E CARLA MACÁRIO PARA O FILHO BRUNO DANIEL MACÁRIO MARTINS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS – PARQUE DE CAMPISMO – DIAS 4, 5 E 6 DE MARÇO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 12 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – PROPOSTA DE SUBCONTRATAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – PROPOSTA DE SUBCONTRATAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 14 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA OBRA (EQUIPAMENTOS) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO FOMENTO – PEDIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA EMPREITADA E REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO EM OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE VISTORIA ÀS OBRAS REALIZADAS ATRAVÉS DO APOIO SOCIAL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – PARA CONHECIMENTO. -----
- 17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS –

Reunião de 8 de março de 2022

- CENTRAL DE CAMIONAGEM – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 18 PEDIDO DE PARECER DA ENTIDADE ENDLESS WAYS, LDA, AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM TURISMO AVENTURA, PARA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 19 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – “GUERRA NA UCRÂNIA. PRESTAÇÃO DE APOIO MUNICIPAL” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

----- 1 ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 4/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022: - Foi presente a ata número quatro barra dois mil e vinte e dois da reunião ordinária de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

----- 2 GABINETE DO PRESIDENTE – INFORMAÇÃO SOBRE AS ALEGADAS DÍVIDAS ÀS ÁGUAS DO NORTE POR SUPOSTOS VALORES MÍNIMOS QUE SERÃO DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGADOURO (N.ºs 230000/0007 E 230000/0009, DE 25.01.2022) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação do senhor presidente datada de três de março de dois mil e vinte e dois, do teor seguinte: -----

-----"INFORMAÇÃO -----

----- ASSUNTO: “ALEGADAS DÍVIDAS ÀS ÁGUAS DO NORTE POR SUPOSTOS VALORES MÍNIMOS QUE SERÃO DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGADOURO (N.ºs 230000/0007 E 230000/0009, DE 25.01.2022). CLÁUSULA 22.ª N.º 4 DO CONTRATO DE CONCESSÃO” -----

Recebeu esta Câmara Municipal, no dia 16-02-2022, o ofício n.º CE-1378/2022, proveniente de Águas do Norte, S.A., com sede em Vila Real, no qual remeteu “*novamente*” as faturas números 230000/0007 e 230000/0009, emitidas em 25-01-2022, a primeira no valor total de €684.737,20 e a segunda no valor total de €232.175,54, por entender aquela entidade, que as mesmas de mostram conformes, alegando que a respetiva emissão foi efetuada nos termos legais e contratuais aplicáveis, nada havendo por isso a retificar, resultando portanto que tais faturas são devidas por parte deste Município. -----

Mais informou qua caso este Município volte a devolver as mencionadas faturas, a Águas do Norte, S.A. irá mantê-las à ordem e disposição deste

**Reunião de 8 de março de 2022**

Município, na sede de Águas do Norte, S.A., sem que com isso queira significar o reconhecimento de qualquer argumento invocado pelo Município, mas antes evitar o envio contínuo dos mesmos documentos por ambas as partes. -----

Foi enviado em e-mail aos senhores advogados da Abreu & Advogados – Sociedade de Advogados, SP, RL, a perguntar qual o procedimento a adotar em relação ao assunto. -----

Em resposta, os senhores advogados, Manuel Neves e Ana Luísa Ferreira, responderam o seguinte: -----

“No seguimento do novo envio das faturas pela Águas do Norte, entendemos que o procedimento que deverá ser seguido será devolver novamente as faturas, reiterando-se nessa missiva que o Município de Mogadouro não reconhece como sendo devido a dívida reclamada pela Águas do Norte nas aludidas faturas”. -----

Sobre o assunto, os doutos advogados são de opinião que o tema deva ter o respaldo do órgão executivo, devendo constar da Ordem do Dia da reunião do executivo camarário, intitulando-se de “Alegadas Dívidas às Águas do Norte por supostos valores mínimos que serão devidos pelo Município de Mogadouro (n.ºs 230000/0007 e 230000/0009, de 25.01.2022)”, tomando-se a seguinte deliberação: -----

“Tendo em conta que o Município de Mogadouro, independentemente dos vários executivos camarários que sucederam desde a decisão de saída do sistema, independentemente da sua cor política, tem sempre adotado o procedimento de devolver as faturas emitidas pela Águas do Norte (antiga Águas de Trás os Montes e Alto Douro) a título de alegados valores mínimos garantidos, por não reconhecer as dívidas reclamadas pela Águas do Norte, tendo em conta que esta entidade persiste em enviar novamente as faturas em causa, vimos colocar à discussão desta Câmara Municipal a manutenção do procedimento de devolução das faturas neste caso concreto ou noutros que se venham a verificar.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os fundamentos nela exarados e devolver as faturas emitidas pela Águas do Norte, a título de alegados valores mínimos, por não reconhecer as dívidas reclamadas e outras que se venham a verificar sobre o assunto. -----

----- Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Sociedade Águas do Norte, S.A. -----

Reunião de 8 de março de 2022

----- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES – PROCESSO Nº 100/19.3T8MGD – ANTÓNIO JUSTINO ESPERANÇA – PARA CONHECIMENTO: - O senhor presidente começou por referir que neste processo existiram duas coisas que lhe saltavam à vista: -----

----- Primeira, caiu o usucapião; -----

----- Segunda, a indemnização a pagar ser “no mínimo” cento e trinta e dois mil e quinhentos euros (€132.500,00) foi declarada nula. -----

----- No caso de eles considerarem prédio urbano o valor máximo será de cento e dois mil euros (€102.000,00). -----

----- O senhor vereador, Francisco Guimarães, transmitiu a sua satisfação e referiu que existiam atas onde referiam dados sobre o assunto. -----

----- O Executivo tomou conhecimento do Acórdão do Tribunal da Relação de Guimarães – Processo N.º 100/19.3T8 MGD – ANTÓNIO JUSTINO ESPERANÇA, que julgou parcialmente procedente o recurso, declarou a nulidade da decisão recorrida na parte em que o tribunal se pronunciou quanto ao abuso de direito e condenou o Município no pagamento aos requerentes de uma indemnização no mínimo de cento e trinta e dois mil e quinhentos euros (€132.500,00), mantendo-se, no mais, a decisão recorrida.

----- 4 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: -----

----- 4.1 PEDIDO DE MARIA DA APRESENTAÇÃO RAMOS PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ N.º 297 SECÇÃO K, DESIGNADO POR ALGONDRIM, N.º 56 SECÇÃO H, DESIGNADO POR VALE DE TRIGOS E N.º150 SECÇÃO 3A, DESIGNADO POR VALE DA QUINTA, SITO NA FREGUESIA DE BEMPOSTA, CONCELHO DE MOGADOURO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de Maria da Apresentação Ramos, datado de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com morada na Rua da Travessia das Eiras, número vinte, na aldeia de Bemposta, registado com o número cento e cinquenta e oito barra vinte e dois, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, lhe seja emitida certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade, ou aumento de compartes, sobre os prédios rústicos inscritos na matriz n.º297 ARV, SECÇÃO K, denominado por Algodrim, matriz n.º56 ARV, SECÇÃO H, denominado por Vale de Trigos e matriz n.º150 ARV, SECÇÃO 3A, denominado por Vale da Quinta, na freguesia de Bemposta. -----

Reunião de 8 de março de 2022

----- A arquiteta da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número duzentos e quarenta e seis barra dois mil e vinte e dois, de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015 de 16 de julho trata das **áreas urbanas de gênese ilegal**. No art.º 54.º do referido diploma diz: -----

...“**Medidas preventivas** -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior da câmara municipal o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **4.2 INFORMAÇÃO SOBRE A RECONSTRUÇÃO – MORADIA UNIFAMILIAR COM DEMOLIÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Foi presente a informação número duzentos e vinte e três barra dois mil e vinte e dois, referência seiscentos e sessenta e oito barra vinte e um ponto cinco, datada a vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre o assunto em epígrafe, elaborada pela Arquiteta, Alexandra Machado, com o teor seguinte: -----

----- “A requerente não se pronunciou no prazo dado no âmbito da audiência do interessado, sobre a intenção de declarar a caducidade da licença. E de acordo com o definido no n.º 2 do art.º do RJUE, deverá ser decretada a caducidade da licença. Devendo este assunto ser objeto de deliberação do órgão executivo.” -----

----- Com base na informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a caducidade do processo de licenciamento. -----

----- **4.3 INFORMAÇÃO EM RELAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 25 DE JANEIRO REFERENTE AO LOTE DE TERRENO Nº107 DA ZONA INDÚSTRIAL – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** -

Foi presente a informação número quatrocentos e setenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, referência “2022,UOOTU,I,GE,474”, datada a vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre o assunto em epígrafe, elaborada pela Arquiteta, Alexandra Machado, com o teor seguinte: -----

----- “Sobre o requerimento apresentado pelo munícipe que diz respeito à apresentação de

Reunião de 8 de março de 2022

documento de escritura de aquisição do lote nº 107 do loteamento industrial, verifica-se que na informação que serviu de base à deliberação do executivo datada de 25/01/2022 ponto 7.5 da Ordem de Trabalhos, este lote tinha sido identificado como ficando de imediato à disposição da câmara para que o mesmo pudesse ser transacionado. -----

Tendo em conta que o município apresenta a escritura de aquisição do terreno e não tendo o mesmo dado cumprimento ao definido no nº 1 do artº 21º do Regulamento do Loteamento industrial, este lote está em condições de ser efetuada a reversão a favor da câmara Municipal.” -----

----- Analisada a informação supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, não concordar com o parecer técnico e prorrogar o prazo de cento e oitenta (180) dias ao senhor Carlos Mendes, pois o mesmo enviou escritura e comunicou que em breve apresentará o projeto para o referido lote. -----

----- Mais se deliberou notificar o senhor Carlos Alberto Vaz Mendes, a dar conhecimento da presente deliberação. -----

----- **4.4 INFORMAÇÃO SOBRE A CEDÊNCIA DE TERRENO - PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência do pedido da firma TCSAM – Tecnologia e Serviços Médicos, S.A., proprietária da Unidade de Hemodiálise de Mogadouro, a solicitar a cedência gratuita do direito de superfície sobre a parcela de terreno propriedade do Município, foi presente a informação número duzentos e trinta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e dois de fevereiro do corrente ano, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo sobre o assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve. -----

----- “A empresa TECSAM, proprietária da Unidade de Hemodiálise de Mogadouro, vem solicitar que lhe seja cedido o terreno junto a esta unidade e propriedade do Município para instalação de bungalows para doentes insuficientes renais no sentido de estimular o turismo destes doentes, iniciativa que é segundo a requerente a primeira no nosso país. -----

Sobre o assunto, no âmbito das competências deste serviço, passo a informar o seguinte: -----

Conforme certidão do Registo da Conservatória o prédio 51-B no qual está implantado a unidade de hemodiálise, possui a área de 21.937m². -----

A Câmara Municipal cedeu (por um período de 50 anos renovável, à TECSAM 12.155m²”, do prédio 51-B, conforme ponto 20 da reunião de executivo, datada de 13/12/2005 e posteriormente para aumento das valências da unidade cedeu mais 1600 m², conforme deliberação da Câmara datada de 11/07/2006. -----

A área de construção da unidade de diálise é de 1.366,50 m² conforme se pode verificar no alvará de construção emitido. -----

A Comissão da Reserva Agrícola Nacional (RAN), desafetou para a construção da unidade de diálise a área de 2.939 m² (inclui toda a área impermeabilizada, construção/passeios/arruamentos). -----



Reunião de 8 de março de 2022

Enquadramento no PDM (art.º 20) -----
 A capacidade construtiva desta parcela é de 2.193,70 m². -----
 Assim é possível, ampliar ou construir de novo uma área máxima de 827,20 m² de edificado.” -----
 O art.º 20º permite o uso do solo para fins turísticos devendo, no entanto, ser objeto de desafetação por parte da Reserva Agrícola Nacional.” -----
 ----- A técnica do urbanismo, em resposta ao despacho proferido pelo Vereador com competências delegadas, prestou a informação número duzentos e sessenta e seis barra dois mil e vinte e dois que a seguir se transcreve: -----
 ----- “Feito o levantamento topográfico do prédio com o artigo matricial n.º 51-B, da União de Freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, apurou-se a área de 17.217, m². -----
 Tendo sido incluídos em arruamentos, passeios e estacionamento, uma área de 4.720 m², afetos ao domínio público. -----
 Após levantamento da área real do prédio foi concluído um processo de IMI referente à atualização na matriz de um novo prédio urbano ao qual foi atribuído o número provisório P 3880. -----
 Foi diligenciado junto da Repartição de Finanças de Mogadouro um processo de atualização de cadastro. -----
 Caso o Executivo venha a deliberar a cedência desta área a escritura de cedência deverá ser atualizada. -----
 Mais se informa que a capacidade construtiva da parcela é de 1.721,70 m². Tendo em consideração a área já construída (1387,00 m²), pode proceder-se à implantação de construções/ampliações até ao limite de 334.70m².” -----
 ----- Analisadas as informações prestadas, e considerando que a escritura de cedência a título gratuito do direito de superfície sobre o prédio rústico para a construção de uma Unidade de diálise, uma Unidade Clínica Laboratorial e um edifício de Apoio, celebrada no dia oito de fevereiro do ano de dois mil e oito, não foi objeto de qualquer registo pela superficiária, tendo esta cumprido todas as condições contratuais, o Executivo, deliberou por unanimidade ceder a título gratuito o direito de superfície pelo prazo de cinquenta (50) anos renovável por igual período, do prédio urbano com a área de 17.217,00 m², ao qual foi atribuído o número provisório P 3880 à empresa TECSAM – Tecnologia e Serviços Médicos, S.A., para nele manter as edificações já efetuadas bem como à implantação/construção de bungalows para doentes insuficientes renais até ao limite da capacidade construtiva da parcela. -----
 ----- O terreno urbano sobre o qual é constituído o direito de superfície destina-se exclusivamente aos fins solicitados e em caso de incumprimento reverterá para o património do Município de Mogadouro o terreno bem como as edificações nele implantadas, não havendo lugar a qualquer indemnização, ficando expressamente proibido à superficiária de proceder à

**Reunião de 8 de março de 2022**

alienação do direito de superfície constituído a seu favor. -----
----- A construção dos bungalows para os fins pretendidos deverá ter início no prazo de um ano a contar da data da celebração da escritura de cedência, devendo ficar concluída no prazo de dois anos.-----
----- Mais foi deliberado, dar poderes ao senhor presidente da Câmara, para em representação do Município, outorgar a respetiva escritura pública. -----

----- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS SOBRE A ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N. º1/2004 – LOTE N. º4 – OPOSIÇÃO ESCRITA DA PROPRIETÁRIA DO LOTE 3 NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA NOS TERMOS DO N. º3 DO ARTIGO 27º DO DECRETO – LEI 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Após informação número sessenta e cinco mil e vinte e dois, com referência 2022,UOOTU,I,GE,165, datada de vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois, elaborada pela Arquitecta, Alexandra Machado, foi presente um parecer emitido pelo Técnico Superior Jurista, António Moreira, com o teor seguinte: -----

----- “Em cumprimento da deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de Mogadouro de oito de fevereiro do corrente ano sobre assunto supra referenciado, informamos o seguinte: -----

O Processo nº 4/21 – LOTE, diz respeito ao pedido de alteração de alvará de loteamento das HORTEIAS na vila de Mogadouro, referente ao lote nº 4 requerida por João Francisco Vilares, na qualidade de proprietário. -----

A técnica urbanística na sua informação nº 1204/21 refere que a proposta apresentada esta afeta ao alvará de loteamento nº 1/2004, instrumento de gestão que vigora para o efeito e que o requerente pretende aumentar a área de implantação e consequentemente a área bruta de construção, possibilidade esta prevista no artigo 27º do Decreto-Lei. Nº 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 66/2019 de 21 de maio (RJUE). -----

Na presente informação é referido que o pedido apresentado pelo requerente respeita o COS e o IUS definidos nas alíneas c) e f) do Regulamento do PDM de Mogadouro para o aglomerado em causa, conforme alteração publicada na 2ª Série do DR, de 13 de outubro de 2009. -----

A técnica urbanista mais informa que de acordo com o definido no nº 3 do artigo 27º do RJUE, o gestor do procedimento deverá notificar os proprietários dos lotes constantes no alvará para se pronunciarem no prazo de dez dias sobre a alteração pretendida, e findo esse prazo, caso não se verifique a oposição escrita da maioria dos proprietários o pedido poderá ser deferido. -----

A informação prestada mereceu a concordância do vereador com competências delegadas. -----

A presente alteração foi submetida a discussão pública de acordo com o definido no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

Durante o prazo de pronúncia, foi apresentada uma reclamação da proprietária do lote nº 3, Maria Alzira Cunha Urze, por si e na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Osvaldo Augusto Morais Urze através da procuradora mandatada, conforme

Reunião de 8 de março de 2022

procuração que junta para todos os efeitos legais. -----

A reclamação à proposta do aumento da mancha construtiva e alterar a mancha de implantação do lote nº 4 do Loteamento das Horteias referente ao alvará nº 1/2004 da freguesia e concelho de Mogadouro implicam segundo o entendimento da reclamante graves danos na esfera pessoal e patrimonial dos proprietários do lote nº 3, afetando, inclusive, as suas expetativas jurídicas existentes aquando da compra do lote referido e que fundamentaram a sua decisão de aquisição do mesmo., acrescentando ainda no articulado da respetiva reclamação outros fundamentos, pugnando em suma, pelo indeferimento da proposta de alteração ao loteamento no que se refere ao aumento da mancha construtiva e alteração da mancha de implantação.-----

A reclamação apresentada e os fundamentos nela constantes foram devidamente informados de facto e de direito pela técnica urbanista da Câmara Municipal através da informação nº 65/2022- OTU, de acordo com as normas legais e regulamentares estabelecidas sobre a matéria, as quais merecem o nosso inteiro acolhimento. -----

De referir que, a informação técnica sobre a reclamação à proposta para aumentar a mancha construtiva e alteração à mancha de implantação do lote nº4 do referido loteamento presente a reunião de Câmara, habilitava o Executivo a tomar uma decisão com base no parecer favorável do deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento apresentado pelo requerente. -----

De realçar que as conceções urbanísticas subjacentes a determinada operação de loteamento e que justificam uma concreta solução urbanística não são estáticas impondo-se por vezes, alterações aos loteamentos aprovados, possibilidade que, aliás sempre foi prevista nos sucessivos diplomas legais que regulam esta atividade urbanística, como é a contemplada no artigo 27º do RJUE, uma vez que não é qualquer oposição que impede a alteração, mas só a oposição escrita dos proprietários **da maioria** dos lotes constantes do alvará, desde que nela se inclua **a maioria** dos proprietários abrangidos pela alteração, é que constitui obstáculo à aprovação da alteração. -----

Pelo exposto, salvo melhor opinião, somos de parecer que deverá ser indeferida a pretensão apresentada pela reclamante em sede de discussão pública, pelo não cumprimento dos pressupostos evidenciados pela informação técnica dos serviços de Urbanismo, com a conseqüente aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento pelo proprietário do lote nº 4. -----

À consideração superior.” -----

----- Após análise e de acordo com o parecer emitido pelo Técnico Superior Jurista, António Luís Moreira, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão apresentada pela requerente em sede de discussão pública, pelo não cumprimento dos pressupostos evidenciados pela informação técnica dos serviços de Urbanismo, com a conseqüente aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento pelo proprietário do lote n.º 4. -----

----- **6 DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA AV. DE ESPANHA – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO:** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar os despachos, adiante transcritos,

Reunião de 8 de março de 2022

proferidos pelo senhor Presidente da Câmara, António Pimentel, datados de vinte e dois e vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre os seguintes assuntos: -----

----- **- CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA DA AV. DE ESPANHA:** -----

-----“Concordo com informação. Aprovo relatório final, com proposta de adjudicação à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, S.A pelo preço de 126.770,36€ + IVA e com o prazo de execução de 180 dias. Aprovo igualmente a presente minuta de contrato. À DCIP para efeitos.” -----

----- **- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** -----

-----“Com base na presente informação, aprovo a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público da empreitada de “Construção de rotunda na Av. de Espanha.” À DCIP para os devidos efeitos.” -----

----- **7 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA ARTE E ENVELHECIMENTO ATIVO – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do email e da declaração, datados de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022,EXP,E,GE,220”, sobre o seguinte assunto: “PROGRAMA DE APOIO EM PARCERIA ARTE E ENVELHECIMENTO ATIVO.” -----

----- **8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PROTOCOLO DE FORMAÇÃO IPB – CTESP DE GESTÃO DE MARKETING E COMÉRCIO ELETRÓNICO – PARA CONHECIMENTO:**

- A Câmara Municipal tomou conhecimento do email e do protocolo, com referência “2022, EXP, E, GE,226”, sobre o seguinte assunto: “PROTOCOLO PARA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO – CTESP DE GESTÃO DE MARKETING E COMÉRCIO ELETRÓNICO.” -----

----- **9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE APOIO À NATALIDADE DOS REQUERENTES CÂNDIDA CRISTINA FELGUEIRAS BATISTA E DYANGO DE OLIVEIRA SOARES PEREIRA DA SILVA PARA O FILHO GUSTAVO BATISTA SOARES – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente um pedido de, Cândida Cristina Felgueiras Batista e Dyango de Oliveira Soares Pereira da Silva, datado a vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, residentes na Rua do Salgueiral - n.º 71 – 1.º Direito, na freguesia e concelho de Mogadouro, registado com a referência “2022,EXP,E,GE,233”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º77, 2.ª Série.-----

----- A Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na

Reunião de 8 de março de 2022

sua informação número quatrocentos e noventa e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o aí estipulado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no Artigo 16.º do já mencionado Regulamento. -----

Dado tratar-se do segundo filho do casal, o apoio a atribuir corresponde ao montante de **1.500,00 €** (mil e quinhentos euros), conforme o estipulado na alínea b) do Artigo 17.º do Regulamento em questão. -----

Face ao enunciado, poderá ser atribuído, ao menor Gustavo Soares, o apoio no montante suprarreferido (1.500,00€), mediante a apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para a criança, no concelho de Mogadouro, devidamente identificadas com o NIF do menor ou dos seus progenitores. -----

De acordo com o previsto no documento regulador, no ponto 3 do artigo 17.º, este apoio cessa quando a criança perfizer 3 (três) anos de idade ou quando for atingido o montante atribuído ao mesmo. -----

Mais se informa de que o reembolso das despesas, após verificação e confirmação das faturas entregues, deverá ser efetuado para a conta mencionada no documento entregue pelo requerente, aquando da solicitação do apoio e que consta do presente processo.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelos requerentes, atribuindo-lhe o apoio de mil e quinhentos euros (1.500,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para o menor, cessando este quando o menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído.-----

----- **10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE APOIO À NATALIDADE DOS REQUERENTES JORGE DANIEL MIRANDA MARTINS E CARLA MACÁRIO PARA O FILHO BRUNO DANIEL MACÁRIO MARTINS – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um pedido de, Jorge Daniel Miranda Martins e Carla Alexandra de Sousa Macário, datado a vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, residentes na Rua do Divino Espírito Santo - n.º 58, em Soutelo - concelho de Mogadouro, registado com a referência “2022,EXP,E,GE,92”, em que requereram apoio à natalidade ao abrigo do Regulamento para atribuição de apoios sociais do Município de Mogadouro aprovado e publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª Série.---

**Reunião de 8 de março de 2022**

----- A Chefe da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, na sua informação número quatrocentos e noventa e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, emitiu o seguinte parecer: -----

----- “Após confirmação dos documentos entregues, verificou-se que os mesmos se encontram em conformidade com o aí estipulado. -----

Nesse sentido, o pedido apresentado cumpre os requisitos exigidos no Artigo 16.º do já mencionado Regulamento. -----

Dado tratar-se do primeiro filho do casal, o apoio a atribuir corresponde ao montante de **1.200,00 €** (mil e duzentos euros), conforme o estipulado na alínea b) do Artigo 17.º do Regulamento em questão. -----

Face ao enunciado, poderá ser atribuído, ao menor Bruno Daniel Macário Martins, o apoio no montante suprarreferido (1.200,00€), mediante a apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para a criança, no concelho de Mogadouro, devidamente identificadas com o NIF do menor ou dos seus progenitores. -----

De acordo com o previsto no documento regulador, no ponto 3 do artigo 17.º, este apoio cessa quando a criança perfizer 3 (três) anos de idade ou quando for atingido o montante atribuído ao mesmo. -----

Mais se informa de que o reembolso das despesas, após verificação e confirmação das faturas entregues, deverá ser efetuado para a conta mencionada no documento entregue pelo requerente, aquando da solicitação do apoio e que consta do presente processo.” -----

----- Com base no parecer supratranscrito baseado no regulamento municipal em vigor, no âmbito das atribuições de que dispõe, no domínio da ação social, alínea h) do n.º 2 do art.º 23, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio formulado pelos requerentes, atribuindo-lhe o apoio de mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante apresentação de faturas/recibos referentes a bens e serviços adquiridos para o menor, cessando este quando o menor perfizer três anos de idade ou assim que seja atingido o montante atribuído.-----

----- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANAS – PARQUE DE CAMPISMO – DIAS 4, 5 E 6 DE MARÇO – RATIFICAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º75/2013 , de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pela senhora vereadora, Márcia Paula Teixeira Barros, datado de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sobre o seguinte assunto:

Reunião de 8 de março de 2022

----- - Pedido de autorização para utilização da área de serviço de autocaravanas – parque de campismo nos dias 4, 5 e 6 de março: -----
-----“Concordo com o exposto na informação infra. Autorizo que se disponibilizem as instalações do Parque de Campismo e que haja lugar à isenção do pagamento dos preços vigentes. Ao Executivo para ratificação.” --

----- 12 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – PROPOSTA DE SUBCONTRATAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número sessenta e três barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 63” datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Chefe de Divisão, Abel Varandas, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento da proposta do adjudicatário desta empreitada, o qual vem propor a V. Ex.^a a entrada em obra do subempreiteiro **Extindaire-Comércio e Manutenção de Extintores, Unipessoal, Lda** para a “**execução de Rede de Combate a incêndios**”, apresentando em anexo o contrato e o mapa dos trabalhos a realizar, cumpre-nos informar que não vemos qualquer inconveniente em que seja autorizada esta subcontratação nos termos do estabelecido pelos artigos 383º, 384º e 385º do CCP (Código dos Contratos Públicos). --- É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subcontratação da empresa Extindaire-Comércio e Manutenção de Extintores, Unipessoal, Lda., para a execução de Rede de Combate a incêndios da empreitada em epígrafe. -----

----- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – PROPOSTA DE SUBCONTRATAÇÃO – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente a informação número sessenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 65” datada de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, elaborada pelo Chefe de Divisão, Abel Varandas, com o seguinte teor: -----

-----“Relativamente ao assunto em epígrafe, no seguimento da proposta do adjudicatário desta empreitada, o qual vem propor a V. Ex.^a a entrada em obra do subempreiteiro **CAS-Carlos Alberto Santos, Construção Unipessoal, Lda.**, para a “**execução dos trabalhos de carpintaria**”, apresentando em anexo o contrato e o mapa dos trabalhos a realizar, cumpre-nos informar que não vemos qualquer inconveniente em que seja autorizada esta subcontratação nos termos do estabelecido pelos artigos 383º, 384º e 385º do CCP (Código dos Contratos Públicos). ----- É tudo quanto nos cumpre informar.” -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a subcontratação da empresa CAS-Carlos Alberto

Reunião de 8 de março de 2022

Santos, Construção Unipessoal, Lda., para a execução dos trabalhos de carpintaria da empreitada em epígrafe. -----

----- 14 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE URRÓS – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA OBRA (EQUIPAMENTOS) – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número sessenta e seis barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 66” datada de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com o seguinte teor: -----

-----“ A fim de ser submetido à superior consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito das suas competências, findo o período de garantia da obra por ter decorrido o 2º ano após a receção provisória desta empreitada, nos termos do estabelecido pelo nº7 do artigo 295º, pelo nº2, alínea c) do artigo 397º e pelo nº4 do artigo 398º do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei N.18/2008 de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31 de agosto, para efeitos da **receção definitiva parcial** da empreitada e libertação da garantia na percentagem de **26,41%** correspondente à parte dos equipamentos afetos à totalidade da obra, junto se anexa para homologação, o auto de receção definitiva parcial assinado por todos os intervenientes. -----

À consideração superior.” -----
 ----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva parcial da empreitada e a libertação da garantia na percentagem de vinte e seis vírgula quarenta e um por cento (26,41%), correspondente à parte dos equipamentos afetos à totalidade da obra, bem como homologar o auto de receção definitiva parcial da empreitada referente à Reformulação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Urrós. -----

----- 15 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE AO PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DAS HABITAÇÕES DO EX BAIRRO FUNDO FOMENTO – PEDIDO PARA SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA EMPREITADA E REPRESENTANTE DO ADJUDICATÁRIO EM OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação número sessenta e sete barra dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA, I, GE, 67” datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, elaborada pela fiscalização, com o seguinte teor: -----

-----“Nos termos do N°4 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto, é comunicada a substituição daquele que foi até à presente data o Diretor Técnico de Obra, João André Ginjo, Eng.º Civil e indicado um novo Diretor Técnico de Obra, **Diogo Manuel Xavier Matias Vaz Angélico**, Eng.º Civil, que acumulará também as funções de representante do adjudicatário em obra, apresentando para o efeito, entre outros, a respetiva declaração e o Termo de Responsabilidade Pela Direção Técnica da Obra conjuntamente com cópia da declaração comprovativa da sua inscrição na Ordem dos Engenheiros.

Reunião de 8 de março de 2022

Conclusão: -----
 Não vemos qualquer inconveniente ou impedimento na aceitação da proposta atrás referida, devendo apenas ser superiormente tomado conhecimento deste facto. -----
 Pela Fiscalização da Obra,” -----

----- Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima supratranscrita, indicando como novo Diretor Técnico de Obra, Diogo Manuel Xavier Matias Vaz Angélico, Eng.º Civil, que acumulará também as funções de representante do adjudicatário em obra, apresentando para o efeito, entre outros. -----

----- **16 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE VISTORIA ÀS OBRAS REALIZADAS ATRAVÉS DO APOIO SOCIAL ATRIBUÍDO PELO MUNICÍPIO À MELHORIA DO ALOJAMENTO – PARA CONHECIMENTO:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação número sessenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com referência “2022, UOOMA,I,GE,68”, elaborada pelo Chefe de Divisão, Abel Varandas, sobre o seguinte assunto: “Realização de vistoria às obras realizadas através do apoio social atribuído pelo Município à melhoria de alojamento – São Martinho do Peso”, onde se anexou suporte fotográfico comprovativo das obras realizadas. -----

----- **17 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – INFORMAÇÃO REFERENTE À CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS – CENTRAL DE CAMIONAGEM – RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL DA OBRA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi deliberado por unanimidade retirar o assunto em título da ordem do dia, devido a um lapso no nome da empresa adjudicatária, encaminhando-o novamente à DIOM, para ser submetido à próxima reunião de Câmara. -----

----- **18 PEDIDO DE PARECER DA ENTIDADE ENDLESS WAYS, LDA, AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM TURISMO AVENTURA, PARA ACTIVIDADE DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente o pedido por email da empresa Endless Ways, Lda, com referência “2022,EXP, E, GE, 413”, datado de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois, onde solicita parecer favorável à passagem do evento “Raid Este Oeste – De Trás os Montes ao Minho”, pelo concelho de Mogadouro. O referido evento é um passeio turístico para viaturas 4*4. O percurso deste passeio tem início em Torre de Moncorvo e terminará em Ponte de Barca. A passagem no concelho de Mogadouro será no dia 18 de março. -----

----- De acordo com o pedido efetuado pela empresa Endless Ways, Lda, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à

Reunião de 8 de março de 2022

passagem do Raid Este Oeste – De Trás os Montes ao Minho no dia 18 de março. -----

----- **19 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA – “GUERRA NA UCRÂNIA. PRESTAÇÃO DE APOIO MUNICIPAL” – PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente a proposta do senhor presidente datada de sete de março de dois mil e vinte e dois, do teor seguinte: -----

-----**"PROPOSTA** -----
 ----- ASSUNTO: “GUERRA NA UCRÂNIA. PRESTAÇÃO DE APOIO MUNICIPAL” -----

Sendo do conhecimento de todos nós a situação de guerra na Ucrânia que dura há 12 dias, tendo já provocado muitos mortos e muitos desalojados. -----
 Atendendo às imagens televisivas que nos chegam a toda a hora do avanço das tropas russas contra cidades da Ucrânia, provocando um êxodo de pessoas que fogem da guerra, umas que ficaram já sem as suas casas, outras com medo de serem atacadas. -----

Tendo em conta que Portugal venha a ser um destino de refugiados e, tendo já sido contactado pelo senhor diretor da Segurança Social de Bragança sobre a disponibilidade de Mogadouro para acolher refugiados, entendo que o Município de Mogadouro se deve preparar para poder prestar todo o apoio através dos meios que tem ao seu dispor, nomeadamente, os financeiros e a cedência da Residência para Estudantes e as escolas primárias remodeladas de Peredo da Bemposta, Urrós e Valverde. -----

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: -----

- d) Educação; -----
- g) Saúde; -----
- h) Ação Social; -----
- i) Habitação; -----
- j) Proteção Civil; -----
- p) Cooperação externa. -----

Proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere, no sentido de aprovar a utilização das infraestruturas supramencionadas, bem como a atribuição de meios necessários ao nível da alimentação, vestuário, medicação, educação, emprego, transportes para deslocações, saúde, jurídicos e tradutores, estimando-se os gastos com esta operação, pelo menos, numa primeira fase, o montante de duzentos mil euros (€200.000,00), através do Fundo de Emergência. -----

Dado caráter de urgência, solicito ao Serviço de Contabilidade a verificação de fundos disponíveis e a cabimentação da realização da despesa, após uma alteração orçamental.” -----

Reunião de 8 de março de 2022

----- Após analisada a proposta, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a utilização das infraestruturas supramencionadas, bem como a atribuição de meios necessários ao nível da alimentação, vestuário, medicação, educação, emprego, transportes para deslocações, saúde, jurídicos e tradutores, estimando-se os gastos com esta operação, pelo menos, numa primeira fase, o montante de duzentos mil euros (€200.000,00), através do Fundo de Emergência, após cabimentação da realização da despesa, e posterior alteração orçamental -----

----- O senhor presidente da Câmara comunicou ao Executivo que na quarta-feira ia ocorrer uma reunião na CIM-TTM, onde se iria definir um plano para se dar uma resposta conjunta ao problema da guerra na Ucrânia.

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e dois de fevereiro e sete de março de dois mil e vinte e dois na importância de quinhentos mil, quinhentos e setenta e dois euros e seis cêntimos (500.572,06€). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente da Câmara, António Joaquim Pimentel, encerrado a reunião às dez horas e cinquenta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela trabalhadora Liliana Alexandra Pereira Martins, redigi e subscrevi: -----

x *António Joaquim Pimentel*
